

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 53/2024

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa Terceirizada para realização de transporte escolar da linha Anexo C.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado urgente para a Linha do Anexo C, por período determinado de 90 dias letivos.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens
01	6.660	KM	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período determinado LINHA ANEXO C- 74 km Diários 37 km (manhã) 37 km (meio dia) Veículo com 25 lugares 01 MONITOR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação dos serviços devido à necessidade de suprir a linha do Transporte escolar, pois o ônibus que faz o trajeto escolar da Linha Anexo C do município irá para manutenção em outro município, e a necessidade de atender a demanda do transporte escolar, em caráter emergencial, da Secretaria de Educação do município, em razão do ano letivo em andamento, não havendo tempo hábil para a realização de nova licitação.

Considerando o fato de que o município não pode negligenciar, a ponto de esperar resultado de novo processo licitatório, para o fornecimento de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de estudo dos alunos que usufruem do transporte. Ainda, a contratação pretendida encontra-se perfeitamente justificada uma vez que objetiva o pleno acesso dos alunos na rede municipal e estadual de ensino, conforme a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e chancela a determinação constitucional do transporte escolar prestado pelo Poder Público, como garantia de acesso e permanência do aluno na escola. Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Atualmente o município dispõe de demanda de 9 rotas do transporte escolar, sendo 6 dessas linhas atendidas por contratação de empresa terceirizada para o serviço, e 3 realizadas com veículos e mão de obra própria. As linhas terceirizadas contratadas são necessárias pelo motivo do município dispor apenas de 3 veículos próprios em condições de trafegar e realizar tal serviço. Como não há veículo reserva para realizar a rota descrita no item

1, há a necessidade da referida contratação. Cabe salientar que a manutenção do veículo Volare placa JBG7F58 do processo de compra nº 28/2024 que está em andamento, encaminhando-se para a fase final após o dia 19 do referido mês sendo então solicitado este serviço, pois o veículo será de suma importância para dar continuidade às atividades do transporte escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Transporte Escolar Terceirizado para a Linha Anexo C para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa deverá possuir a documentação necessária indicada como requisitos mínimos para a contratação (habilitação fiscal, social e trabalhista, certidão negativa de feitos sobre falência);

4.2 - A empresa deverá ter dentre as suas atividades serviços de manutenção e reparação de veículos e comércio/fornecimento de peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento da prestação dos serviços elencados deverão ser na Linha Anexo C , devendo iniciar os trabalhos após a assinatura do contrato.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da película colocada;
- b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

42

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

Conforme pesquisa de mercado realizado no referido Estudo Técnico Preliminar, a empresa * PILLAT TURISMO LTDA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
01	6.660	KM	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período determinado LINHA ANEXO C- 74 km Diários 37 km (manhã) 37 km (meio dia) Veículo com 25 lugares 01 MONITOR		

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$65.601,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Órgão: 07

Unidade: 02

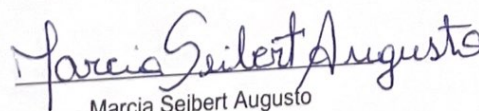
Proj/ativ: 2.703

Elemento: 3.3.90.39

Cód. reduzido: 541

Recurso: 1.500.1001.0001

Boa Vista do Incra, 21 de junho de 2024.



Marcia Seibert Augusto

Coordenadora de Projetos